

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Lei Municipal nº 390 de 31 de dezembro de 2015

Altera a Lei nº 326 de 18 de dezembro de 2012, que Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de América Dourada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Tabelas de Receita de nº III (TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL) e nº IV (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF) da Lei nº 326 de 18 de dezembro de 2012, passa a vigor conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TABELA DE RECEITA Nº III DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	100,00
1.01	Processamento de Dados.	100,00
1.02	Comunicação e Propaganda.	200,00
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão.	200,00
1.02.2	Jornais.	300,00
1.03	Conservação e Higienização.	200,00
1.04	Construção Civil.	800,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer.	200,00
1.06	Estabelecimentos de Ensino superior.	500,00
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio.	100,00
1.06.2	Auto Escola	800,00
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins.	500,00
1.08	Estabelecimentos financeiros, de seguros e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central (Agência)	4.000,00
1.08.1	Caixas de bancos eletrônicos.	350,00
1.08.2	Corretora de seguros.	350,00
1.09	Estabelecimentos Fotográficos e de produção.	100,00
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia.	100,00
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros por m2	0,50
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos.	200,00
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	90,00
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	200,00
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	500,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde – Hospital	500,00
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - clínica e laboratório de análise	300,00
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	500,00
1.17.1	Transporte intraurbano	250,00
1.18	Concessionária de veículos	500,00
1.19	Casa Lotérica	300,00
1.20	Academia	100,00
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	500,00
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	200,00
1.23	Motel	200,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos.	200,00
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	100,00
2.0	Comércio Local	
2.01	Comércio Atacadista.	500,00
2.02	Comercio Varejista.	200,00
2.02.1	Farmácia e ou Drogeria	200,00
2.02.2	Supermercado por m2	1,50
2.02.3	Mercado por m2	0,80
2.02.4	Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e afins (Magazines)	1.000,00
2.02.5	Comércio de móveis não compreendidos no subitem 2.02.4	200,00
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	1.500,00
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	1.500,00
2.02.8	Restaurante	200,00
2.02.9	Lanchonetes	100,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

2.03	Exportação e Importação de Produtos.	500,00
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	200,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	1.000,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia.	4.500,00
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	4.500,00
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água	4.500,00
3.04	Padarias	100,00
3.05	Sorveterias	100,00
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	150,00
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo Direito Público.	150,00
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	200,00
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	800,00
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	200,00
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	20,00
8.00	Extração Mineral	4.000,00
8.01	Extração Mineral (areia e afins)	500,00
8.02	Empresa de geração de Energia Eólica por torre	5.000,00
8.03	Torre de Transmissão de energia eólica	200,00
8.04	Estabelecimentos Financeiros de seguro e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central (PAA).	2.000,00
8.05	Estabelecimentos de empréstimo financeiro e financiamento	1.000,00

Notas:

- 1)O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 2)O valor do m2 do estabelecimento hoteleiro levará em consideração a Categoria / Tipo. Tipo A 100% ; Tipo B 80%; Tipo C 50%; Tipo D 30% do valor estabelecido na tabela. O critério para definir o tipo é o valor da diária e o padrão de construção definido no Cadastro Imobiliário do Município.
- 3) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

**TABELA DE RECEITA Nº IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	100,00
1.01	Processamento de Dados.	100,00
1.02	Comunicação e Propaganda.	200,00
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão.	200,00
1.02.2	Jornais.	300,00
1.03	Conservação e Higienização.	200,00
1.04	Construção Civil.	800,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer.	200,00
1.06	Estabelecimentos de Ensino superior.	500,00
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio.	100,00
1.06.2	Auto Escola	800,00
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins.	500,00
1.08	Estabelecimentos financeiros, de seguros e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central (AGENCIA)	4000,00
1.08.1	Caixas de bancos eletrônicos.	350,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

1.08.2	Corretora de seguros.	350,00
1.09	Estabelecimentos Fotográficos e de produção.	100,00
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia.	100,00
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros por m2	0,50
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos.	200,00
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	90,00
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	200,00
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	500,00
1.16	Estabelecimentos de Saúde – Hospital	500,00
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - clínica e laboratório de análise	300,00
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	500,00
1.17.1	Transporte intraurbano	250,00
1.18	Concessionária de veículos	500,00
1.19	Casa Lotérica	300,00
1.20	Academia	100,00
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	500,00
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	200,00
1.23	Motel	200,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos.	200,00
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	100,00
2.00	Comércio Local	
2.01	Comércio Atacadista.	500,00
2.02	Comercio Varejista.	200,00
2.02.1	Farmácia e ou Drogeria	200,00
2.02.2	Supermercado por m2	1,50
2.02.3	Mercado por m2	0,80
2.02.4	Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e afins (Magazines)	1.000,00
2.02.5	Comércio de móveis não compreendidos no subitem 2.02.4	200,00
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	1.500,00
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	1.500,00
2.02.8	Restaurante	200,00
2.02.9	Lanchonetes	100,00
2.03	Exportação e Importação de Produtos.	500,00
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	200,00
3.00	Estabelecimentos Industriais.	1.000,00
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia.	4.500,00
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	4.500,00
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água	4.500,00
3.04	Padarias	100,00
3.05	Sorveterias	100,00
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	150,00
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo Direito Público.	150,00
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	200,00
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	800,00
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	200,00
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	20,00
8.00	Extração Mineral	4.000,00
8.01	Extração Mineral. (areia e afins)	500,00
8.02	Empresa de geração de Energia Eólica por torre	5.000,00
8.03	Torre de Transmissão de energia eólica	200,00
8.04	Estabelecimentos Financeiros de seguro e capitalização, inclusive autorizados pelo	2.000,00

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	Banco Central (PAA).	
8.05	Estabelecimentos de empréstimo financeiro e financiamento	1.000,00

Notas:

- 4)O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- 5)O valor do m2 do estabelecimento hoteleiro levará em consideração a Categoria / Tipo. Tipo A 100% ; Tipo B 80%; Tipo C 50%; Tipo D 30% do valor estabelecido na tabela. O critério para definir o tipo é o valor da diária e o padrão de construção definido no Cadastro Imobiliário do Município.
- 6) Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

TABELA DE RECEITA Nº. V

TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS

PARTICULARES – TLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$
01	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m2 ou fração:	
	a) até 50 m2	0,45
	b) de 51 m2 até 70 m2	0,60
	c) de 71 m2 até 100 m2	0,97
	d) acima de 100 m2	1,17
02	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m2 ou fração:	
	a) sem aumento ou redução de área;	0,05
	b) com aumento de área aplica-se o calculo conforme código 01 desta tabela, abatendo-se os valores já pagos	
03	Fiscalização de obra de demolição, por m2	0,50
04	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m2 ou fração da área total construída	0,50
05	Reconstruções, reformas e reparos, por m2	0,50
06	Desmembramento, por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,10
07	Loteamento ,por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,20
08	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m2 ou por metro linear	1,00

* Obras residenciais de até 50m2 ficam isentas da TLE.